



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 5119, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 2.813, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007 QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DIVERSÕES AQUÁTICAS NA CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica alterada a alínea “f”, do inciso III, do Art. 3º, da Lei Municipal n.º 2.813, de 26 de dezembro de 2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º
.....

III -

f) PRAIA DO MORRO - 10 (dez) pontos de exploração.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal n.º 2.813, de 26 de dezembro de 2007.

Guarapari – ES., 24 de outubro de 2025.


RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal